



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima



LEI N.º 188/2011

DE 27 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º, Parágrafo Único e anexos I e V da Lei 183/2010, de 29 de outubro de 2010, criando o Inciso XIII que dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Habitação e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Inciso XIII ao art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 183/2010 de 29 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências;

§ 1º - O inciso XIII mencionado no caput do artigo dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Habitação na estrutura administrativa do Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, alterando conseqüentemente o anexo I e V da Lei Municipal 183/2009;

§ 2º - Fica criado na Secretaria Municipal de Habitação o cargo de Secretário Municipal de Habitação.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo baixará os atos necessários, definindo as atribuições e a estrutura da Secretaria Municipal da Habitação;

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2011.

IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL